DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 121
26-06-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 15850/2025/2

Sumário: Abertura do período de discussão pública da 1.ª alteração ao Plano Pormenor de Brescos.

1.ª Alteração ao Plano Pormenor de Brescos

Abertura do Período de Discussão Pública

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 89.º, alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º, e, artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada a 05 de junho de 2025, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública referente à 1.ª Alteração ao Plano Pormenor de Brescos (PPB).

O período de discussão pública decorre pelo prazo de 20 dias úteis, a contar do 5.º dia a seguir à publicação no *Diário da República.*

De acordo o artigo 145.º do RJIGT ficam suspensos os procedimentos de informação prévia, licenciamento ou comunicação prévia, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes da alteração ao plano pormenor, a partir da data de início do período de discussão pública e até à data de entrada em vigor do plano alterado. Excecionam-se, os pedidos instruídos com informação prévia favorável e vinculativa, em consonância com o disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE); os projetos referentes a obras de edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará; os pedidos de utilização; os pedidos de emissão licença; os procedimentos de licenciamento em curso após aprovação do projeto de arquitetura e os pedidos referentes a obras de reconstrução ou alteração em edificações existentes, nos termos previstos no artigo 60.º do RJUE.

Os interessados podem, durante o período de discussão pública, apresentar por escrito, observações ou sugestões sobre quaisquer questões, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém (minuta disponível na página eletrónica do município) ou através do e-mail: dogu@cm-santiagocacem.pt.

O processo poderá ser consultado nos balcões de atendimento — Balcão Único Municipal (BUM), ou, Gabinete Municipal de Santo André (GMSA), nos dias úteis das 8.30h às 15.30h e na página eletrónica do município no endereço www.cm-santiagocacem.pt.

O presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, e publicitado na página eletrónica do Município e boletim municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 192.º do mesmo diploma.

11 de junho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha.

619190061